



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 040.0000067/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE OXÍMETRO DE DEDO, OXÍMETRO DE PULSO E TERMÔMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO, PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, DESCRITAS ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
01	OXÍMETRO DE DEDO – Mede precisamente a quantidade no oxigênio no sangue e a frequência cardíaca. Exibe a porcentagem de hemoglobina e é feita uma estimativa da pressão de oxigênio arterial (pO2) a partir da leitura SpO2; Desligamento automático em 8 segundos; alimentação: 2 pilhas AAA; Taxa de pulso: 30/250BPM.	UND	30
02	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO – Visor Lcd colorido de alta resolução; Tela rotativa com apresentações diferentes dos parâmetros aferidos; Indicador da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências; Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexão Usb para computador; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis; Atende pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Desligamento automático após 08 segundos sem utilização; Configurações de alarmes e bip de	UND	06



	frequência;		
03	TERMOMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO - Dados do Produto: Faixa de Temperatura: -50 a 380°C; Precisão: (-50 a 0 °C) +/- 2 °C - (0 a 380 °C) +/- 1,5°C; Distância razão do ponto: 12: 1; Emissividade: Regulável; Tempo de resposta e de comprimento de onda: 500ms; Função Armazenamento de dados: SIM; Mira Laser: SIM; Função liga e desliga luz no display: SIM; Função desligamento automático/ Economia de bateria: SIM; Indicação de bateria fraca: Sim.	UND	40

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cpflorianosaude@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subseqüentes a apresentação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE OXÍMETRO DE DEDO, OXÍMETRO DE PULSO E TERMÔMETRO DIGITAL INFRA-VERMELHO – EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
---	---

B	Justificativa e Fundamento Jurídico: A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS tendo em vista o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Floriano. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer
---	--



	<p>oxímetro de dedo, oxímetro de pulso e termômetro digital infra-vermelho, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.</p>
C	<p>Das condições e prazo de entrega do objeto:</p> <p>c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.</p> <p>c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Floriano situada na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, centro de Floriano-PI.</p> <p>c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522.1235.</p>
D	<p>Obrigações e das prescrições gerais:</p> <p>d.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.</p> <p>d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.</p> <p>d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.</p>
E	<p>Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:</p> <p>e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.</p> <p>e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.</p>
F	<p>Responsável pela elaboração do termo de referência: Departamento de Compras e Comissão Permanente de Licitação</p>



- G Sanção:**
- g.1** Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- g.2** Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4** Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5** Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 13 de julho de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

LAILA LIMA CARDOZO

Diretora Departamento de Compras
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde